

**OFÍCIO Nº 203/2020 - COREN-DF**

Brasília, 17 de junho de 2020

À,  
NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.  
R. Dr. Brasílio Vicente de Castro nº 111, Sala 104, 10º andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL CEP: 81200-526 Campo Comprido - PR  
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Assunto: Informa contratação - PAD nº 076/2020

Senhor Representante:

De ordem do Senhor Presidente deste Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, com sede à SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.875.295/0001-38, informamos que foi autorizada a contratação por inexigibilidade de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, junto a essa empresa, **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.**, para o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, objeto do PAD nº 076/2020, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada a este Regional, a qual se encontra vinculada bem como o Projeto Básico.

Para tanto, solicitamos a entrega dos produtos no prazo 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento deste juntamente com a nota fiscal, conforme especificado no Projeto Básico.

Informamos que os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que tratam o objeto estão garantidos pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.008 – Licença de Uso.

Informamos ainda que o pagamento será no prazo de 30 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente atestada, acompanhado das certidões fiscais negativas.

Registra-se que a contratada fica sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável.

Caberá rescisão da contratação, na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no artigo 78 da Lei nº 8666/93, reconhecidos os direitos da Administração.

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que, a critério do Coren-DF, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente instrumento.

Aproveitamos a oportunidade e informamos a Vossa Senhoria que o Sr. Luiz Flávio Guedes Maia e o Sr. José Moreira Dantas, serão o gestor e fiscal, respectivamente, da presente contratação firmada junto a essa empresa.

Atenciosamente,



---

Elaine Pereira de Azevêdo  
Coordenadora do Departamento de Licitação